

Disponibilização: 28 de julho de 2026

Publicação: 29 de julho de 2026

Nº 1439

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Natanael de Lima Ferreira
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima em Exercício

Lenir Rodrigues Santos
Corregedora - Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAIS
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ALCEU WALTER ROSA JUNIOR
Diretor de compras e Licitações

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Ville Roy nº 4308, Aparecida,
Boa Vista – RR, CEP 69.306.405

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1721/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº. 001956/2024;

Considerando a Portaria 1682/2026/DPG-CG/DPG, de 21 de julho de 2026, em evento 0844776;

Considerando a Lei Complementar Estadual nº 164 de 19 de maio de 2010;

Considerando a Lei Complementar nº 316, de 17 de maio de 2022;

Considerando a RESOLUÇÃO nº 73, de 13 de julho de 2022, em evento 0379420.

RESOLVE:

I - Conceder à Defensora Pública Dra. **NICOLE FARIAS RODRIGUES**, 13 (treze) dias de licença compensatória em razão de acumulação de acervo processual ou procedimental do exercício de 2025, para serem usufruídas, 03 (três) dias a contar de 26 de agosto de 2026, 05 (cinco) dias a contar de 21 de setembro de 2026 e 05 (cinco) dias a contar de 28 de setembro de 2026.

II - Designar o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, auxiliar a 1ª Titularidade da Defensoria Especializada de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública de Boa Vista/RR, nos períodos de 26 a 28 de agosto de 2026, 21 a 25 de setembro de 2026 e de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 27/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846949** e o código CRC **EFEB2E4C**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1722/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei nº 002888/2026.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados para participar da Ação Governo Itinerante, promovida pela Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, a ser realizada no dia 25 de julho de 2026, na Casa do Cidadão (Casa Amarela), no município de Boa Vista/RR, no horário das 08h00 às 18h:

- ANA NUNES DE SOUZA LOPES - Agente Administrativo
- BRUNA DA SILVA SOUSA - Chefe de Gabinete de Defensor Público
- MARTÍN ESTEBAN PANDO LAGUZZI - Chefe da Divisão de Serviços Gerais
- MAYLANE ADRIENE MELO DA SILVA - Assessor Jurídico
- NICOLLY DE OLIVEIRA VILELA - Assessor Jurídico
- RENÊ BARROS RODRIGUES - Magarefe
- WELLINGTON FELYPE LIMA SILVA - Chefe de Gabinete de Defensor Público

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em exercício**, em 27/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846953** e o código CRC **A2CBF195**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

Edital de Casamento Coletivo – “Enfim Casados!”

3ª Edição “Sem Fronteiras”

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para o Casamento Coletivo **“Enfim, Casados!” – 3ª Edição “Sem Fronteiras”**, promovido em parceria com a Vara Itinerante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e os Cartórios Loureiro - 1º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista /RR e Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva - 2º Ofício de Notas, Protesto e Registro de Boa Vista/RR, destinado a realizar a união de **120 (cento e vinte casais)**, residentes no município de Boa Vista - Roraima, através do processo gratuito de legitimação da união, possibilitando aos casais a regularização matrimonial e familiar perante a lei, além do exercício pleno da cidadania:

1. Integram o Casamento Coletivo “Enfim, casados! – 3ª Edição “Sem Fronteiras”:

1.1 - Casamento Civil e Cerimônia que será realizada no dia **18 de setembro de 2026, às 16:00h**, no município e Boa Vista-RR, em **local a ser divulgado posteriormente**.

2. São requisitos para a participação de casais no Casamento Coletivo “Enfim Casados! – 3ª Edição “Sem Fronteiras”:

2.1 - Que no mínimo, um dos pretendentes seja migrante internacional, com residência em Boa Vista – Roraima e que ambos sejam maiores de 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.2 - Serem solteiros/as, legalmente divorciados/as ou viúvo/as;

2.3 - Possuírem e apresentarem todos os documentos descritos no item 3;

2.4 - Declararem não possuir recursos próprios para custear as despesas do casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família;

2.5 - Não haver qualquer impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil;

2.6 - Estarem cientes e de acordo com o inteiro teor deste edital.

3. Os casais que desejarem participar, deverão comparecer à sede dos Cartório 1º Ofício – Loureiro (Av. Ville Roy, 5636 - Centro, Boa Vista - RR, CEP 69301-000) e Cartório 2º Ofício - Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva (Av. Princesa Isabel, 415 - Liberdade, Boa Vista - RR, CEP 69309-020), limitado a 60 (sessenta) vagas no Cartório 2º Ofício - Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva e 60 (sessenta) vagas no Cartório 1º Ofício – Loureiro, nos dias 03 de agosto de 2026 até o dia 21 de agosto de 2026 do corrente ano, no horário das 08h00 às 14h00, para efetuarem as inscrições, portando os seguintes documentos:

3.1 Para os pretendentes que forem migrantes internacionais:

3.1.1. Se forem maiores de 18 (dezoito) anos: Registro Nacional Migratório ou o Protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade ou Passaporte e comprovante ou declaração de residência.

3.1.2. Se forem menores de 18 (dezoito) anos (maiores de 16 anos): Além dos documentos acima, é necessária a presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão levar os seguintes documentos: Registro Nacional Migratório ou o protocolo, CPF, Certidão de Nascimento ou cédula de identidade e comprovante ou declaração de residência;

3.2 Para o(a)s pretendentes que forem brasileiros ou brasileiras:

3.2.1. Se forem solteiro(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento e comprovante de residência;

3.2.2. Se forem divorciado(a)s: Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Casamento com a averbação do Divórcio fazendo menção a

partilha de bens e comprovante de residência.

Se não constar na averbação do divórcio a menção da partilha de bens, será necessária a apresentação de cópia da Escritura do Divórcio, se realizado extrajudicialmente, ou da sentença judicial. Caso não tenha havido partilha de bens no divórcio, o regime de bens não poderá ser de Comunhão Parcial.

3.2.3. Se forem viúvo(a)s: Cédula de identidade, CPF, Certidão de Casamento, Certidão de Óbito do(a) falecido(a), comprovante de residência, Inventário dos bens deixados pelo falecido, ou Inventário Negativo.

Se ainda não houver realizado o Inventário, estarão obrigados a contrair matrimônio sob o Regime da Separação de Bens.

3.2.4. Se forem menores de 18 (maiores de 16 anos): Cédula de Identidade, CPF, Certidão de Nascimento, presença dos pais e/ou representantes legais, que deverão apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência.

3.3 Outros documentos poderão ser solicitados no ato da inscrição para atender determinação do Cartório do 1º Ofício – Loureiro e do Cartório do 2º Ofício – Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva da comarca de Boa Vista – RR.

3.4 Para todos os casais será necessária a presença de duas testemunhas que sejam maiores de idade, que saibam ler e escrever, munidos da Cédula de Identidade e CPF.

3.5 No Casamento Coletivo **“Enfim Casados!” – 3ª Edição “Sem Fronteiras”** não será possível a realização de casamento de pessoas com menos de 16 (dezesesseis) anos de idade ou por procuração;

4. Serão inscritos 120 (cento e vinte) casais e serão cadastrados 20 (vinte) casais excedentes para o preenchimento de eventuais desistências e ou inscrições que não atenderem os critérios estabelecidos neste Edital. Preenchidas as vagas, as inscrições serão encerradas, independente do cumprimento do prazo especificado neste Edital.

5. A seleção será realizada pela ordem de inscrição e só será efetivada mediante a apresentação da documentação completa e atualizada (original, em perfeitas condições e sem rasuras e uma cópia simples), de acordo com as especificações no item 3;

6. Poderão participar do casamento Coletivo **“Enfim, casados!”- 3ª Edição “Sem Fronteiras”** pessoas que desejam regularizar sua situação civil, mas que não possuem recursos financeiros para custear o casamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família.

7. A lista dos casais selecionados será publicada no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), bem como será fixada no Mural do Prédio Cível da Defensoria Pública de Roraima e na rede social INSTAGRAM da DPE-RR (@defensoriarr).

8. A Defensoria Pública de Roraima ofertará:

8.1. A Realização da cerimônia coletiva de casamento civil, podendo haver a participação de ministros religiosos para promover uma benção aos casais;

8.2. Cobertura fotográfica do evento com disponibilização de link para download dos arquivos para os noivos, que será disponibilizado no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do evento.

9. Para maiores informações sobre o Casamento Coletivo **“Enfim, Casados!” – 3ª Edição “Sem Fronteiras”**, os interessados poderão entrar em contato com a Defensoria Pública de Roraima por meio do telefone (95) 98419-7688 (somente whatsapp).

10. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pelo Defensor Público- Geral.

Boa Vista, 28 de julho de 2026.

Natanael de Lima Ferreira

DEFENSORÍA PÚBLICA DEL ESTADO DE RORAIMA

"Amazonía: Patrimonio de los brasileños"

El DEFENSOR PÚBLICO GENERAL, en uso de sus atribuciones legales, hace público que están abiertas las inscripciones para el Matrimonio Colectivo "¡Por fin, Casados!" - 3ª Edición "Sin Fronteras", promovido en colaboración con la Vara Itinerante del Tribunal de Justicia del Estado de Roraima y los Registros Civiles Loureiro - 1º Oficina de Notas, Protesto y Registro de Boa Vista/RR y la Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva - 2º Oficina de Notas, Protesto y Registro de Boa Vista/RR. El evento tiene por objeto formalizar la unión de 120 (ciento veinte) parejas residentes en el municipio de Boa Vista - Roraima, mediante un proceso gratuito de legalización de la unión, permitiendo a las parejas regularizar su situación matrimonial y familiar ante la ley, así como ejercer plenamente su ciudadanía.

Forman parte del Matrimonio Colectivo "¡Por fin, Casados!" - 3ª Edición "Sin Fronteras":

Matrimonio Civil y Ceremonia que se realizará el día 18 de septiembre de 2026, a las 16:00 h, en el municipio de Boa Vista-RR, en lugar a ser divulgado oportunamente.

Requisitos para la participación:

- Que al menos uno de los contrayentes sea migrante internacional, residente en Boa Vista - Roraima, y que ambos tengan más de 16 años;
- Ser solteros/as, legalmente divorciados/as o viudos/as;
- Poseer y presentar todos los documentos descritos en el ítem 3;
- Declarar no tener recursos propios para costear el matrimonio sin perjudicar su sustento o el de su familia;
- No tener impedimentos legales para casarse;
- Estar de acuerdo con todas las condiciones de esta convocatoria.

Inscripción:

Del 3 al 21 de agosto de 2026, entre las 08:00 y las 14:00 h, en:

- Registro 1º Oficina - Loureiro (Av. Ville Roy, 5636 - Centro)
- Registro 2º Oficina - Dra. Nathalia Gabrielle Lago da Silva (Av. Princesa Isabel, 415 - Liberdade). 60 cupos por oficina.

Documentos requeridos:

Para migrantes internacionales:

- Mayores de 18 años: Registro Nacional Migratorio o Protocolo, CPF, Certificado de Nacimiento o Documento de Identidad o Pasaporte, y comprobante o declaración de residencia.
- Mayores de 16 y menores de 18 años: Documentos anteriores + presencia de padres o tutores con sus documentos.

Para brasileños/as:

- Solteros/as: Documento de identidad, CPF, certificado de nacimiento y comprobante de residencia.
- Divorciados/as: Documento de identidad, CPF, certificado de matrimonio con anotación de divorcio y de partición de bienes. Si no consta, presentar escritura o sentencia de divorcio.
- Viudos/as: Documento de identidad, CPF, certificado de matrimonio, certificado de defunción del cónyuge fallecido, comprobante de residencia y inventario o declaración negativa.
- Mayores de 16 y menores de 18 años: Documentos del menor y de los padres o tutores legales.

Todos los contrayentes deben presentar dos testigos mayores de edad, alfabetizados, con documento de identidad y CPF.

No se permitirá el matrimonio de personas menores de 16 años ni por poder (procuración).

Se registrarán 120 parejas y 20 adicionales como suplentes. Las inscripciones se cerrarán al llenar los cupos.

La selección será por orden de inscripción y solo con documentación completa (original y copia simple).

Podrán participar personas sin recursos financieros suficientes.

Publicación de seleccionados en www.defensoria.rr.def.br, mural del edificio y en @defensoriarr.

La Defensoría Pública ofrecerá:

- Ceremonia colectiva de matrimonio civil con posible bendición religiosa.
- Cobertura fotográfica con enlace de descarga en hasta 30 días.

Contacto: WhatsApp (95) 98419-7688.

Casos no previstos serán resueltos por el Defensor Público General.

Natanael de Lima Ferreira

Defensor Público General Interino

PUBLIC DEFENDER'S OFFICE OF THE STATE OF RORAIMA
"Amazon: A Heritage of All Brazilians"

Public Notice for Collective Marriage – "Finally Married!"

"Without Borders" 3ª Edition

The **GENERAL PUBLIC DEFENDER**, in the exercise of his legal duties, hereby makes public that registration is open for the Collective Marriage "Finally Married!" – "Without Borders" 3ª Edition, promoted in partnership with the Itinerant Court of the State Court of Justice of Roraima and the Notary Offices: Loureiro – 1st Notary, Protest and Registry Office of Boa Vista/RR and Dr. Nathalia

Gabrielle Lago da Silva – 2nd Notary, Protest and Registry Office of Boa Vista/RR. The initiative aims to unite **120 couples** residing in the city of Boa Vista – Roraima, through a **free legal process**, enabling these couples to formalize their union and family before the law and to fully exercise their citizenship.

The “Finally Married!” – “Without Borders” 3ª Edition, Collective Marriage includes:

- Civil Marriage and Ceremony to be held on **September 18, 2026**, at **4:00 p.m.**, in Boa Vista/RR, at a location to be announced.

Eligibility criteria for couples:

- At least one partner must be an international migrant residing in Boa Vista – Roraima, and both must be over **16 years old**;
- Must be single, legally divorced, or widowed;
- Must possess and submit all documents listed in item 3;
- Must declare they lack the financial means to cover the marriage costs without compromising their or their family’s livelihood;
- Must not be legally prohibited from marrying under Article 1,521 of the Civil Code;
- Must agree to the full content of this notice.

Registration Procedure:

Couples must appear in person at one of the following notary offices:

- **1st Notary Office – Loureiro** (Av. Ville Roy, 5636 - Centro, Boa Vista - RR, ZIP 69301-000)
- **2nd Notary Office – Dr. Nathalia Gabrielle Lago da Silva** (Av. Princesa Isabel, 415 - Liberdade, Boa Vista - RR, ZIP 69309-020)

From **August 03 to August 21, 2026**, between **8:00 a.m. and 2:00 p.m.**, with a limit of **60 spots per notary office**, bringing the following documents:

For international migrants:

- **Over 18 years old:** National Migration Registry or Protocol, CPF, Birth Certificate or Identity Card or Passport, and proof or declaration of residence.
- **Between 16 and 18 years old:** Same as above, plus the presence of parents or legal guardians with their own documents (ID, CPF, proof of residence).

For Brazilian nationals:

- **Single:** ID, CPF, Birth Certificate, and proof of residence.
- **Divorced:** ID, CPF, Marriage Certificate with divorce annotation including asset division. If this is not included, a copy of the Divorce Deed or Court Judgment must be presented. If there was no asset division, the couple must adopt a property separation regime.
- **Widowed:** ID, CPF, Marriage Certificate, Death Certificate of the deceased spouse, proof of residence, and asset inventory or negative certificate.
- **Between 16 and 18 years old:** ID, CPF, Birth Certificate, and the presence of parents or guardians with their respective documents.

Additional notes:

- Other documents may be required by the notary offices.
- All couples must provide **two adult witnesses** who can read and write, with their ID and CPF.
- **Marriage by proxy** or for **those under 16** will not be permitted.

- A **waiting list of 20 couples** will be created in case of withdrawals or ineligible applications. Once filled, registration will close, regardless of the deadline.

Selection will be based on the order of registration, and only completed and valid applications will be accepted (original documents without erasures and one simple copy).

This initiative is for people who **wish to formalize their civil status** but lack the financial means to afford a private wedding.

The list of selected couples will be published on:

- www.defensoria.rr.def.br
- Noticeboard at the Civil Building of the Public Defender's Office
- Instagram: **@defensoriarr**

The Public Defender's Office will provide:

- The **civil collective wedding ceremony**, with optional religious blessing.
- **Photographic coverage**, with a download link available to couples **within 30 days** after the event.

For more information, contact via WhatsApp at **(95) 98419-7688**.

Omissions and unforeseen cases will be resolved by the General Public Defender.

Boa Vista, July 28, 2026

Natanael de Lima Ferreira

General Public Defender Acting



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA, Defensor Público Geral em exercício**, em 28/07/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0847404** e o código CRC **3627A6D4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1725/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 002930/2026.

RESOLVE:

Conceder à Defensora Pública Dra. **MARIANA FALCÃO BASTOS COSTA**, 180 (cento e oitenta) dias de Licença à Gestante, a contar de 19 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 27/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846956** e o código CRC **6AC79177**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1726/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o Processo Sei n.º 004460/2018.

RESOLVE:

Conceder á Defensora Pública Dr.ª **ELCENI DIOGO DA SILVA**, 10 (dez) dias de férias referente ao exercício de 2022, a serem usufruídas, a contar 21 de setembro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público-Geral em Exercício

Em 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 27/07/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0847077** e o código CRC **E5477807**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria 1728/2026/DPG-CG/DPG

O Defensor Público - Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Despacho (0806066), Teor do Processo SEI nº 01168/2026.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dr^a **TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses da assistida C. C. M., nos autos do processo nº 0800132-90.2023.8.23.0005, que tramita na Comarca de Alto Alegre/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

NATANAEL DE LIMA FERREIRA

Defensor Público - Geral em Exercício

Em 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **NATANAEL DE LIMA FERREIRA**, Defensor Público Geral em exercício, em 27/07/2026, às 14:36, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0847274** e o código CRC **C5E83FA9**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
CORREGEDORIA GERAL - GABINETE

Portaria 1735/2026/CG-CG/CG/DPG

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Promoção prevista no Edital de Promoção nº 001/2026, que disciplina o processo de promoção de membros da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPE/RR, da categoria de Defensor Público Substituto para a Primeira Categoria.

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 164/010 e demais normas internas,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 6; 6.1 e 6.2 do Edital de Promoção nº 001/2026, que rege o processo de promoção de membros da DPE/RR da categoria de Defensor Público Substituto para a Primeira Categoria e a observância ao sistema legal de alternância previsto no art. 86, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010, ao critério de antiguidade;

CONSIDERANDO que o item 6.1 do referido edital estabelece que o processo de promoção será conduzido pela Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que o item 6.2 prevê que, instituída a Comissão de Promoção, esta exercerá funções meramente auxiliares de apoio administrativo à Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 86 do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Roraima prevê que a Corregedoria-Geral constituirá uma Comissão, presidida pelo Corregedor-Geral e composta por até 3 (três) servidores da Defensoria Pública do Estado, para fins de recebimento de inscrição, documentação, notificação e demais atos necessários à efetivação do processo de promoção,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Promoção responsável pela condução do processo previsto no Edital de Promoção nº 001/2026, referente à promoção de Defensores Públicos Substitutos para a Primeira Categoria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Lenir Rodrigues Santos, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que a presidirá;

II- Adriana Patrícia Farias de Lima, Consultora Jurídica da Administração Superior;

III- Rhanna Almeida Veras, Chefe de Gabinete da Administração Superior;

IV - Janaina Costa Tupinambá Benedeti, Chefe de Gabinete da Administração Superior.

Art. 3º Compete à Comissão de Promoção:

I – receber as inscrições dos candidatos;

II – proceder à análise documental inicial;

III – realizar as notificações necessárias ao andamento do processo;

IV – praticar os demais atos indispensáveis à regular condução e conclusão do processo de promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lenir Rodrigues Santos

Corregedora-Geral

Em 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **LENIR RODRIGUES SANTOS, Corregedora Geral**, em 28/07/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0847461** e o código CRC **F6E714A0**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1720/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Resolução CSDPE Nº 115, de 18 de março de 2026, em evento 0797362.

Considerando o Processo Sei n.º 002859/2026.

RESOLVE:

Convalidar 02 (dois) dia de Licença em virtude de Falecimento em Pessoa da Família ao Empregado Público Federal **CÉLIO LOURENÇO DA SILVA**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade - NA, a contar de 20 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 27/07/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846918** e o código CRC **64F6E6E4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1723/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Resolução CSDPE Nº 115, de 18 de março de 2026, em evento 0797362.

Considerando o Processo Sei n.º 003822/2023;

Considerando a Portaria 2135/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de dezembro de 2024, em evento 0639273.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CAIO BRUNO FILGUEIRA BEZERRA**, Assessor Jurídico, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude de sua atuação no recesso no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima no período aquisitivo 2024/2025, para serem usufruídas, a contar de 29 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 27/07/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846954** e o código CRC **2AB960D2**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Portaria 1724/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG nº 512, de 02 de julho de 2012 e Resolução CSDPE Nº 115, de 18 de março de 2026, em evento 0797362.

Considerando o Processo Sei n.º 004541/2018.

RESOLVE:

Conceder à servidora **RAIANNY NONATO DE SOUZA**, Chefe de Seção de Registros Funcionais, 01 (um) dia licença para tratamento da própria saúde, no dia 24 de julho de 2026, conforme atestado médico apresentado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Em 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 27/07/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0846955** e o código CRC **F79AA3CF**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GABINETE

Extrato - DRH-CG/DRH/DG/DPG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA APÓLICE 04034

PROCESSO Nº. 002314/2023

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, vem tornar público o resumo do Termo Aditivo da **Apólice 04034** (0499037), firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a **BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS**, inscrita no CNPJ nº 28.196.889/0001-43, oriundo do Processo nº 002314/2023.

OBJETO: O presente procedimento administrativo tem como objetivo a Renovação dos serviços de Empresa Seguradora para fornecimento de serviços de seguro contra acidentes pessoais, indenização para o segurado, no caso de Morte por acidente, Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente, cobertura adicional de despesas médicas, hospitalares e odontológicas e cobertura adicional de auxílio funeral individual a seus familiares ou dependentes em casos de acidentes que provoquem o falecimento do segurado, causado direta e exclusivamente por acidente pessoal coberto pelo seguro, ocorrido durante a vigência do seguro, para estagiários da Defensoria Pública do Estado de Roraima participantes do Convênio DEEu PEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022 (0391077).

VALOR: O valor total do Contrato será de **R\$ 599,28 (quinhentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)**.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de **01/08/2026 a 01/08/2027**.

ASSINATURA: 23/07/2026.

SIGNATÁRIOS: **NATANAEL DE LIMA FERREIRA** – Defensor Público-Geral em Exercício – representante da CONTRATANTE e os senhores **FABIANA REGINA GIANETTI** e **DANIEL RASCIKEVICUIS DO AMARAL NASCIMENTO** – representantes da CONTRATADA.

Em 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, em 27/07/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0847205** e o código CRC **696D6B45**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE

Extrato - DA-CG/DA/DG/DPG

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025

PROCESSO Nº. 001138/2025

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR** vem tornar público o resumo do Termo Primeiro Aditivo ao Contrato nº 45/2025, firmado entre a DPE/RR e a empresa **ALFAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.824.261/0001-87.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 45/2025, com acréscimo global correspondente a 3,70 % (três com setenta por cento) do valor inicialmente contratado, observados os limites previstos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR: O valor total atual do contrato é de **R\$ 75.200,88** (setenta e cinco mil e duzentos reais e oitenta e oito centavos).

O impacto financeiro decorrente do acréscimo quantitativo corresponde ao montante de **R\$ 1.824,45** (um mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a 3,70 % (três com setenta por cento) do valor inicialmente contratado, permanecendo dentro do limite legal de **25%** (vinte e cinco por cento), no [art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021](#).

Em razão do acréscimo ora promovido, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 77.025,33** (setenta e sete mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos), conforme demonstrativo financeiro constante da tabela a seguir.

ASSINATURA: 26/07/2026.

SIGNATÁRIOS: **NATANAEL DE LIMA FERREIRA** – Defensor Público Geral em exercício – representante da **CONTRATANTE** e o senhor (a) **HEBER MARANHÃO RODRIGUES FILHO** – representante da **CONTRATADA**.

Em 27 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **RIGOBERTO ARAÚJO DE MORAES**, Diretor do Departamento de Administração, em 27/07/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0847012** e o código CRC **FD1D5224**.